



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 178

Brasília-DF, 18 de setembro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	6
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	8
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	28

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 5408, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.025455/2020-07, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação como Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 2º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (COSIC) no âmbito do DNIT será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador-Geral de Integridade, para representar a Diretoria-Geral;

II - Coordenador-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, como representante da Diretoria-Executiva;

III - Coordenador-Geral de Planejamento e Programação de Investimentos, como representante da Diretoria de Planejamento e Pesquisa;

IV - Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, como representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária;

V - Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, para representar a Diretoria de Infraestrutura Aquaviária;

VI - Coordenador-Geral de Patrimônio Ferroviário, como representante da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária;

VII - Coordenador-Geral de Recursos Logísticos;

VIII - Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas; e

IX - Corregedor ou Assistente da Corregedoria.

§1º O COSIC será coordenado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, o servidor **ANDRÉ LUÍS ALBERNAZ MARTINEZ**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1572356, o qual, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será representado pelo Diretor de Administração e Finanças.

§2º Os demais membros do Comitê, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus substitutos formais.

§3º A substituição confere plenos poderes de decisão para os substitutos, para que as deliberações produzam todos os seus efeitos no âmbito da Administração.

§4º As deliberações serão aprovadas pelo Comitê por maioria simples, e tornam obrigatórias as regras estabelecidas pelo COSIC no âmbito do DNIT.

§5º O Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações e o Coordenador de Sistemas participarão das reuniões do Comitê como membros auxiliares técnicos do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações, sem direito a voto nas respectivas deliberações.

Art. 3º Designar o servidor **FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO**, Analista em Infraestrutura e Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463, para auxiliar nas atividades de secretariado do Comitê, tais como agendamento e registro das atas de reuniões, dentre outras, sob a orientação do Gestor de Segurança da Informação e Comunicações. Em seus impedimentos ou afastamentos legais, será substituída por servidor da casa, a ser indicado pelo Gestor de Segurança da Informação e Comunicações do DNIT.

Art. 4º Designar o servidor **GILVANDSON COSTA CAVALCANTE**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula SIAPE nº 3587704, como responsável pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR do DNIT.

Art. 5º Designar o servidor, **ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063933, como responsável substituto pela Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR do DNIT.

Art. 6º Designar os servidores **MANOEL DIAS SILVA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1062278, **PHILIPE PESSOA NUNES MARTINS**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2064582, **HELTON JOSÉ BARBOSA LOUREIRO PRAIA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1226863, **MAX LEMOS DE ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2062084, **EWERTON BATISTA MACHADO SILVA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 3443648, **ALEXANDRE DA COSTA PEREIRA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 277325, como membros da ETIR do DNIT.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2876, de 12/5/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 91, de 16/5/2025.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTRARIA Nº 5472, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.032598/2024-91, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4.138, de 26 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 165, de 27 de agosto de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4400, de 23 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 138, 24 de julho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

PORTRARIA Nº 5473, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037045/2024-24, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5072, de 15 de outubro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 201, de 16 de outubro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4402, de 23 de julho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 24 de julho de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
WELINGTON GABRIEL MARTINS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1556353	Presidente
MÔNICA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA VALENTE	Técnico Administrativo	2074053	Membro
TATIANE GOMES BEZERRA	Técnico Administrativo	2062288	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5381, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.025019/2025-34, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** autorizada a servidora **LORENZA OPPA KILCA**, matrículas DNIT nº 2509769 e SIAPE nº 1674601, CNH: ***9449***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotada na Coordenação Geral de Recursos Logísticos, nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador Geral de Recursos Logísticos observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 5422, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no processo nº 50600.024960/2025-31, resolve o seguinte:

Art. 1º **FICA** autorizado o servidor **WILSON GENTIL DA COSTA JUNIOR**, matrículas DNIT nº 3044-9 e SIAPE nº 1547536, CNH: ***1603***, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, exercendo a função de Chefe do Serviço de Infraestrutura Predial, lotado nesta Sede em Brasília, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador Geral de Recursos Logísticos observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 5360, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.011703/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-060/MS, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Técnicos Especializados para o Desenvolvimento, Atualização e Adequação de Projetos de Engenharia no âmbito do DNIT, com a execução dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA LOTE 2, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-060/MS**Trecho:** Div GO/MS – Fim da Ponte s/ Rio Apa (Front. Brasil-Paraguai (Bela Vista)**Subtrecho:** Ponte sobre Rio Verde - Entr. BR-163(A) (Congonha)**Segmento:** km 139,93 ao km 242,01**Extensão:** 102,08 km**SNV (202404A):** 060BMS0400 - 060BMS0425

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1398, de 20 de março de 2024 (SEI nº 17293295), publicada na Edição n.º 056 do Boletim Administrativo de 21 de março de 2024 (SEI nº 17305471).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - Relatório _BR_060_MS_Produto_04_R8 (SEI nº 22220541);
II - Anexo Arquivos_editáveis_BR_060_MS_Produto_04_R8 (SEI nº 22220572).

PORTARIA Nº 5411, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50600.030043/2023-23,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto CREMA da BR-174/MT - Lote 03, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 00 00384/2022, firmado entre este DNIT e o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKILL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA - Lote 02, nos seguintes termos:

Rodovia/UF: BR-174/MT**Trecho:** PORTO SANTO ANTÔNIO DAS LENDAS - DIV MT/AM**Subtrecho:** ENTR MT-265/388 - ENTR MT-473 (PONTES E LACERDA)**Segmento:** km 190,80 ao km 303,40**Extensão:** 112,60 km**SNV (202404A):** 174BMT0090 - 174BMT0092

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Anexos: I - Anexo Arquivos_Editáveis_BR_174_MT_3_Produto_4_R2 (SEI nº 22304344).
II - Relatório _BR_174_MT_3_Produto_04_R2 (SEI nº 22304329)

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 5491, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001342/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00585/2025, firmado com o consórcio CONSÓRCIO MSM-CSM V, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Última Rotatória Bujari - Rio Antimari, Segmento: km 156,40 - km 214,80, Extensão: 58,40 km, Código SNV: 364BAC1630 - 364BAC1635, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (LOTE 03A).

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Substituto , o servidor LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50018.001344/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, todos pertencentes ao quadro permanente desta Autarquia, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24 00586/2025, firmado com o consórcio **CONSÓRCIO MSM-CSM V**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovia BR-364/AC, Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança), Subtrecho: Rio Antimari - Entr AC-339 (Sena Madureira), Segmento: km 214,80 - km 272,90, Extensão 4: 58,10 km, Código SNV: 364BAC1640, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO (LOTE 03B).

Gestor	Titular , o servidor RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO , Mat. DNIT nº 6256-1, Superintendente Regional
	Substituto , o servidor JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO , Mat. DNIT nº 2516-7, Coordenador de Engenharia
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor DIONÍZIO FERREIRA PINHEIRO SILVA , Mat. DNIT nº 5212-4, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
	Substituto , o servidor LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA , Mat. SIAPE nº 1355182, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, a função de Fiscal Administrativo será acumulada pelo Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTEARIA N° 5458, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 50601.001624/2021-86, resolve:

Art. 1º. LOCALIZAR a servidora **ARLENE MARIA LÂMEGO DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Engenheira Civil, Matrículas DNIT nº 0251-8 e SIAPE nº 1103934, para exercer suas atribuições do cargo no Serviço de Manutenção Aquaviária da Coordenação de Engenharia Aquaviária da Superintendência Regional no Estado do Amazonas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5465, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, inciso VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50601.001284/2025-17,

CONSIDERANDO a Análise de Projeto nº 002/2025, realizado pelo Consórcio SPU Assessoramento - AM,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia de Remanescente de Obra de Reconstrução da Rodovia BR-319/AM, atualizado no âmbito do Contrato nº 01 00425/2021, firmado com a empresa PROSUL – Projeto, Supervisão e Planejamento, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão da Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e da Execução das Obras de Reconstrução da Rodovia BR-319/AM, Trecho: ENTR. BR-174 (A) (POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (MANAUS/AM)) - DIVISA AM/RO, Segmento: Km 198,20 - Km 250,00 - lote "c", conforme segue:

Rodovia/UF: BR-319/AM;

Trecho: Entrº BR-174(A) (Polícia Rodoviária Federal (Manaus)) – Div. AM/RO;

Subtrecho: Fim da Pavimentação - Entrº AM-360 (Início da Implantação);

Segmento: km 218,2 ao km 250,0;

Extensão: 31,8 km;

SNV: 319BAM0095 e 319BAM0100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

Anexos:
I - Anteprojeto Revisado - Lote C (SEI nº 22391935).
II - Análise de Projeto nº 002/2025 (SEI nº 22409230).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 5424, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante do processo nº 50605.000117/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00460/2025 (22326315) - Contrato Correios nº 9912716067, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, segundo o Processo nº 50605.000117/2025-19, cujo objeto é a prestação de serviços postais de envio de correspondências para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/BA.

Gestor do Contrato / Ordenador de Despesas	Titular , ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA, Superintendente Regional, matrícula DNIT nº 6257-0, matrícula SIAPE nº 3352484. Substituto , o servidor ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº59-0, Engenheiro.
Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo. Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA, matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora ARLETE BERNARDES SOUSA, matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico. Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA, matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

I - Caberá ao gestor do contrato / ordenador de despesas, dentre outros:

1. Representar legalmente a contratante, firmando contratos, termos de apostilamento, termos aditivos e distratos.
2. Firmar empenhos e pagamentos.
3. Decidir, em 2ª (segunda) instância, sobre penalização em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19, do Decreto 11.246/2022;

2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

5. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7. Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

8. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

9. Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

10. Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

11. Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

12. Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

13. Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

14. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

15. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

16. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

19. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Setorial, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
3. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
4. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
5. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
7. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
8. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto 11.246/2022;
9. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, do Decreto 11.246/2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
10. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
11. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
12. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
13. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
14. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
15. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
16. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia, quando houver, e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
17. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

18. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

19. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

20. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

II - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, do Decreto 11.246/2022;

7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, quando for o caso, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

9. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

10. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

11. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

12. Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário;

13. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

14. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

15. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

16. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

17. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

18. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia, quando houver garantia contratual, e reportar para a Unidade Gestora;

19. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 12/9/2025

EDMILSON SOUSA MORAIS, matr. 1547680, no período de: 1/9/2025 a 29/11/2025. Registrado no SIASS.

Licença por Motivo de Casamento

Em, 12/9/2025

LUCAS TXAI SANTOS E ARAÚJO, matr. nº SIAPE 3442868, no período: 27/8/2025 a 3/9/2025 (8 dias). Registrado no SOUGov.

Pagamento de Substituição

Em, 12/9/2025

ALESSANDRE GABRIEL OLIVEIRA RAMOS, matr. SIAPE nº 1550826, na vacância do cargo de Chefe do Serviço de Operações Aquaviárias, FCE 1.05, nos períodos: 1/7/2025 a 31/7/2025 (31 dias), 1/8/2025 a 3/8/2025 (3 dias), 6 e 31/8/2025 (26 dias). Registrado no SOUGov.

AMAURO SOUSA LIMA, matr. SIAPE nº 858415, na vacância do cargo de Superintendente Regional de Santa Catarina, CCE 1.13, no período de 24/7/2025 a 31/7/2025 (8 dias) e 1/8/2025 a 31/8/2025 (31 dias). Registrado no SOUGov.

ANDREA COELHO CUPERTINO RUAS, matr. SIAPE nº 1094101, que substituiu **CASSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER**, Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, FCE 1.05, no período: 4/8/2025 a 8/8/2025 (5 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

DIOGO ANTONIO QUADRO GUEDES, matr. SIAPE nº 2091859, que substituiu **ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS**, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, FCE 1.05, no período: 28/7/2025 a 2/8/2025 (6 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

HELI BOMFIM NUNES, matr. SIAPE 2064359, que substituiu **JOSE MARIANO NETO**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Barreiras/BA, no período: 11/8/2025 a 2/9/2025 (23 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 15/09/2025

MARCELO COUTO FRIOZI, matr. DNI 4992-1, nos dias 25/09/2025, 26/09/2025, 29/09/2025 e 30/09/2025. Processo nº 50619.002244/2018-74.

Pagamento de Substituição

Em, 15/09/2025

DIOGO SICHINEL SALIBA, matr. DNI 4704-0, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - FCE 1.05, no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.001136/2020-07

JOSUE TERRA SERRA, matr. DNI 864-8, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre - FCE 1.10, no período de 27/08/2025 a 05/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo nº 50619.000780/2023-01.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 5401, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.001257/2024-13

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-583/2025, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de recuperação de processos erosivos da rodovia BR-262/MG, nos pontos localizados entre o km 96,01 e o km 147,70, segmento do Trevo para Abre Campo ao Entr. MG-320 (p/São José do Goiabal).

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 166.496-7, Crea 01*****3D Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: MÁRCIO GUSMÃO , Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 1102683, Crea 04.*.*****05 Substituto: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, matrícula Siape 0620644, Crea 04.*.*****5
Fiscal Administrativo	Titular: AMILTON ALVES DE MENDONÇA NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes , Matrícula SIAPE nº 206360 Substituto: GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 139.583-9

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.005202/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 587/2025, firmado com a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, conforme instruído no processo 50606.001258/2025-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância armada , que deverão ser realizados em toda a área interna e externa das dependências da Unidade de Olhos D'Água, sítio à Rua Sete, S/N, em Belo Horizonte/MG, compreendendo toda a área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e contínua de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, ininterruptamente, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais Técnicos	Titular: VERA LÍGIA COSTA , Agente de Administração, Matrícula Siape 122.222-3
	Substituto: WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8
Fiscais Administrativos	Titular: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTRARIA Nº 5461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000598/2025-92,

RESOLVE:

Artº 1º **DESIGNAR** os servidores **ODIR LOURINHO NASCIMENTO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº nº 5446, **GERSON DOS SANTOS FREITAS**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 2454-6, e **EDILSON SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1012251, para atuarem na banca de análise técnicas, na licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, critério de julgamento Técnica e Preço, referente à contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de supervisão das obras remanescentes de duplicação da BR-316/PA, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTRARIA Nº 5459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do processo nº 50609.003037/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUEZ**, matrícula SIAPE 1660863, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente da SR/DNIT-PR, com anterior exercício no Serviço de Operações da SR/DNIT-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5464, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 769, de 31/01/2025, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU de 04/02/2025, tendo em vista o constante do processo nº 50609.003457/2024-81, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00557/2025-00, firmado com a empresa **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA**, segundo o Processo nº 50609.003457/2024-81, cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-476/PR (Divisa SP/PR - Curitiba), BR-376 (São José dos Pinhais), viaduto sobre linha férrea EF-277 (Paranaguá), Acesso BR-116/PR (Linha Verde Curitiba) e BR-116/PR (Bacias de Contenções e Manutenção de acessos). Trechos: (1) BR-476/PR - INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-466(B) (DIV PR/SC) (UNIÃO DA VITÓRIA/PORTO UNIÃO); (2) BR-376/PR - ENTR PR-182(A) (DIV SP/PR) - DIV PR/SC (ENTR BR-101); (3) EF-277/PR - Estação Dom Pedro II (Km 2+310) - Pátio Km 5 (Km 6+634); (4) BR-116/PR - DIV SP/PR (CAB NORTE PONTE S/ RIO PARDINHO) - DIV PR/SC (RIO NEGRO/MAFRA) Subtrechos: (1) BR-476/PR: INÍCIO PONTE S/RIO RIBEIRA DE IGUAPE (RIBEIRA) (DIV PR/SP) - ENTR BR-116/476/LINHA VERDE (CURITIBA); (2) BR-376/PR: ENTR BR-116/376 (CONTORNO LESTE CURITIBA) - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS; (3) EF-277/PR: Cruzamento com a Rua Prof. Cleto - Paranaguá/PR; (4) BR-116/PR: (4A) FIM DA CONCESSÃO - ENTR BR-116/476/LINHA VERDE (CURITIBA) (MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA); (4B) ENTR RODOANEL CONTORNO LESTE (QUATRO BARRAS) - ENTR BR-116/376 (MANUTENÇÃO - BACIAS DE CONTENÇÃO); (4C) ENTR RODOANEL CONTORNO LESTE (QUATRO BARRAS) - ENTR BR-116/277/376/476 (CURITIBA SUL/PINHEIRINHO) (MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO DE 7 ACESSOS IRREGULARES); Segmentos: (1) Km 0,00 ao 122,4; (2) Km 0,00 ao 4,5; (3) Km 002+415; (4A) km 16,5 ao 17,1 (MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO RODOVIÁRIA); (4B) Km 71,1 ao 106,4 (MANUTENÇÃO - BACIAS DE CONTENÇÃO); (4C) km 71,1 ao 119,2 (MANUTENÇÃO DO FECHAMENTO DE 7 ACESSOS IRREGULARES) - 7 ACESSOS LOCALIZADOS: km 90,1; 80,526; 80,1, 81,36; 89,0; 90,1; 110,5; Extensão Total: 127,80 km + pontos localizados (Bacias de Contenções e Acessos); Códigos do SNV: (1) 476BPR0030 ao 476BPR0058; (2) 376APR2005; (4) 116APR1020; 116BPR2750 ao 116BPR2760; 116BPR2755 ao 116BPR2770.

(4)

Fiscal Técnico	Titular , o servidor CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	Substituto , o servidor JOÃO ALBERTO SAUTCHUK , matrícula DNIT nº 0282-8, Engenheiro
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor BORTOLO ANGELO SIMBA , matrícula DNIT nº 3100-3, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5487, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931 de 30.05.2016, publicada no D.O.U. de 01.06.2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e o constante do processo nº 50609.003037/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **JULIANO DE LIMA E SILVA**, matrícula DNIT nº 4353.2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, na Coordenação de Engenharia Terrestre da SR/DNIT-PR, com anterior exercício no Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente da SR/DNIT-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de setembro de 2025

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 5463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria de n.º 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de n.º 24 de 04/02/2025, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n.º 50607.001173/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, indicados no quadro a seguir, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução contratual, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, contratação de serviços de engenharia necessários para execução de serviços do projeto constante do programa CREMA na rodovia: BR-356/RJ; Trecho: DIV MG/RJ – SÃO JOÃO DA BARRA; Subtrecho: DIV MG/RJ - ENTR RJ-234 (P/PENEDO); Segmento: km 82,60 ao km 187,70; Lote 2, Extensão total: 105,10 km; Códigos SNV: 356BRJ0370; 356BRJ0385; 356BRJ0390; 356BRJ0410; 356BRJ0430; 356BRJ0450, objeto do Contrato n.º SRRJ 07.00481/2025, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, CNPJ 19.758.842/0001-35.

Gestor	ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro.
Gestor - Substituto	FERNANDO LUIZ CORREIA , Coordenador de Engenharia / SRRJ, matrícula DNIT n.º 1213-0, matrícula SIAPE n.º 00843997.
Fiscal Técnico	Titular: ARNALDO PINHO RODRIGUES , Engenheiro Civil, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3073-2, matrícula SIAPE n.º 01546660.
	Substituto: DANIEL PUNTAR REIS MARQUES , Técnico Suporte Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4459, matrícula SIAPE n.º 1905916.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, matrícula DNIT n.º 1328-5, matrícula SIAPE n.º 00866609.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982-3, matrícula SIAPE n.º 1547864.

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:

a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO:

a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de OBRA DO PROGRAMA CREMA - LOTE 2, com Supervisão da **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** n.º 0402/2023, foi indicado o Engenheiro **PAULO JOSE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, CREA-RJ n.º 2004105579, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora de Manutenção.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 5467, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50610.005109/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **ADALBERTO JURACH**; Matrícula DNIT nº 3217.4., fiscal do contrato 10 00136/2025 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **NAQUIELE SIMONI SATTLER**; Matrícula DNIT nº 6377.0., como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, para fiscalizar a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e recuperação rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., Rodovia BR-386/RS; Rodovia: BR-386/RS; Trecho: ENTR BR-386 (DIV SC/RS)(INÍCIO P. S/ R URUGUAI) - ENTR BR-116(B)/290 (P.ALEGRE); Subtrecho: ENTR BR-158(B) - ENTR BR-285/377(B) (P/PASSO FUNDO); Segmentos: km 74,90 ao km 180,20; Extensão: 109,710 km; Processo base: 50610.000386/2024-00; Código SNV: 386BRS0130, 386BRS0170 Versão: 202404A; Edital: 90428/2024-10 (SEI 19946942); Lote: Único; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.º **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA** - Analista de Infraestrutura - ART: 10266053 - (SEI nº 18837710).

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>